

## **EDITAL N.º 154/2024**

**DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 28/2024, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/12/2024;
- Por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara Municipal em 12/12/2024, através dos quais foram deferidos os pedidos apresentados pelos interessados, pertencentes aos Bombeiros Voluntários de Estremoz, no sentido de ser considerado o benefício constante na alínea p) do n.º 1 do artigo 3.º do "Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil no Concelho de Estremoz";
- Por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz um apoio financeiro no valor de 11.234,94€, para aquisição de equipamento compressor para carregamento de aparelhos respiratórios;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro de 19.767,86€ e aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração com a Cerciostremoz – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, C.R.L, para a aquisição de um autocarro;
- Por unanimidade, relativamente ao apoio à realização de investimentos nas Freguesias do Concelho, considerar os investimentos a seguir indicados pela União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento) para o período de 2022 no período de 2023/2025:
  - requalificação do passeio, em São Bento do Ameixial (Rua 8 de junho)
  - requalificação do Largo da Igreja, em São Bento do Ameixial
  - requalificação do espaço em frente ao café Cruzeiro, em Santa Vitória do Ameixial

- Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 15.000,00€ ao Orfeão Tomaz Alcaide, como entidade gestora da verba da Comissão Organizadora do Carnaval, para financiamento da organização do "Carnaval de Estremoz 2025" e aprovar o respetivo Contrato Programa;
- Por unanimidade, nos termos do estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a iniciativa do Agrupamento de Escolas de Estremoz, designada "Carnaval das Escolas 2025", sob o tema "Por mares nunca dantes navegados" e aprovar o respetivo Contrato Programa que prevê um apoio financeiro de 10€/aluno participante com um valor estimado de 9.120,00€;
- Por unanimidade, relativamente ao procedimento para "Concessão do uso privativo para exploração do Quiosque Modular n.º 1 sito no Rossio Marquês de Pombal, em Estremoz", ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 18/12/2024 e através do qual foram consideradas válidas as razões apresentadas pelo adjudicatário sobre as razões que impediram a apresentação do documento (Registo Criminal da Pessoa Coletiva) no prazo estipulado, aceitando os documentos de habilitação;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as seguintes taxas a cobrar ao utilizador final para o ano de 2025 indexadas ao tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos, às quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável:

	€/m3
- Taxa de Recursos Hídricos (TRH) - Abastecimento de Água	- 0,0661
- Taxa de Recursos Hídricos (TRH) - Saneamento	- 0,0112
- Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	- 0,2291

- Por unanimidade, por circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar (alínea d) do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos), a não adjudicação do procedimento de "aluguer operacional de viaturas para os Serviços Municipais", e consequente revogação da decisão de contratar e que nos termos do n.º 2 do artigo 79º do referido Código, que a decisão de não adjudicação e respetivos fundamentos seja notificada aos concorrentes.

- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 26 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

---

José Daniel Pena Sádio